



AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68, de 20 de dezembro de 2007.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 6º do Anexo I do Decreto 4.121, de 7 de fevereiro de 2002 e, tendo em vista o disposto nos incisos IX do artigo 7º da Medida Provisória 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, em sua 252ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 2º e o artigo 5º da Instrução Normativa nº 56, de 25 de setembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. [...]”

Parágrafo único. Serão consideradas, para efeitos da concessão de apoio financeiro pelo Programa, as obras cinematográficas brasileiras de produção independente lançadas comercialmente no circuito brasileiro de salas de exibição que tenham sido selecionadas, indicadas ou premiadas em festivais e seus congêneres relacionados no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 5º. Para efeitos de pontuação, serão consideradas as obras cinematográficas brasileiras de longa metragem de produção independente lançadas comercialmente no circuito brasileiro de salas de exibição no ano estabelecido pelo Edital do Programa.

Art. 2º - O Anexo I da Instrução Normativa nº 56, de 25 de setembro de 2006, fica acrescido dos seguintes festivais na Classificação A (valor 3 pontos):

“CLASSIFICAÇÃO A (valor 3 pontos)
Chicago International Children’s Film Festival (EUA)
Filmfest München (Alemanha)
Festival Internacional de Cine “Nueva Mirada” para la Infancia y la Juventud (Argentina)
Festival Internacional de Cinema Latino de Los Angeles (EUA)

Art. 3º - O Anexo I da Instrução Normativa nº 56, de 25 de setembro de 2006, fica acrescido do seguinte festival na Classificação C (valor 1 ponto):

“CLASSIFICAÇÃO C (valor 1 ponto)
Festival de Cinema Luso-Brasileiro de Santa Maria da Feira (Portugal)”.

Art. 4º - O Anexo I da Instrução Normativa nº 56, de 25 de setembro de 2006, fica acrescido do seguinte festival na Classificação B (valor 2 pontos):

“CLASSIFICAÇÃO B (valor 2 pontos)
International Children’s Film Festival (Índia)”

Art. 5º - São excluídos do Anexo I da Instrução Normativa n º 56, de 25 de setembro de 2006, Classificação B (valor 2 pontos) os festivais “Brasileiro de Miami” e “Brasileiro de Paris”.

Art. 6º - São excluídos do Anexo I da Instrução Normativa n º 56, de 25 de setembro de 2006, Classificação C (valor 1 ponto) o International Children’s Film Festival (Índia)”

Art. 7º - No Anexo I da Instrução Normativa n º 56, de 25 de setembro de 2006, é corrigida a referência ao Festival de Locarno que se realiza na Suíça.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL
Diretor-Presidente